

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.852.614-2**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MISSAL.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MISSAL**, com Sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº. 555, centro, Missal – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADILTO LUIS FERRARI**, portador do CPF/MF sob o nº. 017.146.569-50, com domicílio especial na Nossa Senhora da Conceição, n 555, centro, Missal – Paraná;

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE**  
**CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.852.614-2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 008/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 28 de abril de 2023 até 22 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO**

**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 19.852.614-2**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ADILTO LUIS FERRARI**

Prefeito de Missal

Documento: **008.2022\_Missal\_PRAZO\_19.852.6142.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 28/04/2023 17:11, **Adilto Luis Ferrari** em 02/05/2023 10:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 28/04/2023 16:59 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.852.614-2** por: **Paula Andrea Saveli** em: 28/04/2023 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c85ea1294f3bbce71b64a97baa40b389.**

**DATA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 02 de maio de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Abramo Douek (Diretor Superintendente) e Alexandre Gomes Fialho (Diretor Executivo), representando a Contratada.

44470/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 1756/2023-SEFA  
**PROTOCOLO:** SID nº 19.723.353-2  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89  
**CONTRATADA:** SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 10.858.890/0001-20  
**OBJETO:** Fornecimento de subscrições do Software Red Hat Enterprise Linux For Virtual DataCenters Premium, subscrições do Software Red Hat Enterprise Linux Server Premium (Physical or Virtual Nodes) e subscrições do Software Red Hat JBoss Enterprise Application Platform – EAP – 64-Core e 16-Core Premium with Management para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantitativos, requisitos e especificações descritos no Termo de Referência.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Pregão Eletrônico nº 003/2023-SEFA.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.602.760,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 2902.0412242.6050; Fontes 100 e 101; Elemento de Despesa 3390-40.02.  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses – início em 03/05/2023 e término em 02/05/2026.  
**DATA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Leandro Jacinto da Silva (Diretor Comercial), representando a Contratada.

44350/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 1811/2023-AGE/SEFA  
**PROTOCOLO:** SID nº 20.178.480-8  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ nº 76.416.890/0001-89  
**CONTRATADA:** BANCO RENDIMENTO S/A – CNPJ nº 68.900.810/0001-38  
**OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento de tributos e outras receitas estaduais; transmissão de informação da arrecadação para o ESTADO, junto à Secretaria de Estado da Fazenda; transferência do montante do valor arrecadado ao Agente Centralizador da Arrecadação Tributária Estadual, doravante denominado AGENTE CENTRALIZADOR.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Edital de Credenciamento nº 001/2009-SEFA/CRE.  
**VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO:** R\$ 2.574.000,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 3101.28846999.082; Fonte 100; Elemento de Despesa 3390-39.81.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses – início em 03/05/2023 e término em 02/05/2028.  
**DATA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.  
**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Abramo Douek (Diretor Superintendente) e Alexandre Gomes Fialho (Diretor Executivo), representando a Contratada.

44466/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 17.803.969-5  
**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV022/2022  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Paraíso do Norte.  
**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 022/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 608/608a - mov. 229), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	5.177.614,63
Valor do Estado	R\$	3.323.870,12
Valor do Município	R\$	1.853.744,51
Contrato Administrativo	R\$	5.009.176,45
Valor do Estado	R\$	3.215.740,85
Valor do Município	R\$	1.793.435,60
Supressão Estado	R\$	108.129,27

Supressão Município	R\$	60.308,91
Novo Valor do Convênio	R\$	5.009.176,45

**DATA:** 28 de abril de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário-SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 18.248.967-0  
**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV133/2022  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Espigão Alto do Iguaçu.  
**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 133/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 470/470a - mov. 146), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.151.137,28
Valor do Estado	R\$	700.000,00
Valor do Município	R\$	451.137,28
Contrato Administrativo	R\$	1.145.646,73
Valor do Estado	R\$	696.662,04
Valor do Município	R\$	448.984,69
Supressão Estado	R\$	3.337,96
Supressão Município	R\$	2.152,59
Novo Valor do Convênio	R\$	1.145.646,73

**DATA:** 28 de abril de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário-SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 19.852.614-2 apenso ao PI 16.349.090-0  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Missal.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 008/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias a partir de 28 de abril de 2023 até 22 de abril de 2024.  
**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de abril de 2024 até 19 de outubro de 2024.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 28 de abril de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário-SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 20.211.591-8 apenso ao PI 17.746.080-0  
**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2022  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Santa Izabel do Oeste.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 017/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 28 de abril de 2023 até 25 de outubro de 2023.  
**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de outubro de 2023 até 22 de abril de 2024.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 28 de abril de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário-SEIL

44624/2023